



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO Nº 082/94

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Antônio Carlos Amorim, denunciando o Prefeito Municipal por estar, deliberadamente, desobedecendo LIMINAR concedida por aquele Sgrégio Tribunal, em face da Ação por Inconstitucionalidade nº 27/94, em que é autora a Mesa da Câmara Municipal de Cabo Frio e, que não obstante determinasse a suspensão da eficácia do Decreto nº 2.000/93, os cálculos nos carnês que já haviam sido emitidos, continuam sendo efetuados como se a referida liminar jamais existisse.

SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 1.994.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Vereador - autor

J U S T I F I C A T I V A S :

A desobediência a Lei ou a Ordem Judicial, além da prisão prevista pelo Código Penal, constitui infração de tal gravidade, que as Cartas Magnas Federal e Estadual do Rio de Janeiro, mandam que haja intervenção no município.

No caso em tela, o Prefeito Municipal age - comportamento, aliás, de todo ditador - como se estivesse acima da Lei, do bem e do mal ou como se esta nem sequer existisse. E não bastasse a arrogância e o assalto perpetrado contra os contribuintes do IPTU, notadamente os de menor poder aquisitivo, tais como aposentados e assalariados em geral, agora o Chefe do Poder Executivo decide afrontar o Tribunal de Justiça, desobedecendo, deliberadamente, a citada LIMINAR. Decorridos mais de 30 (trinta) dias da notificação recebida, ciente da suspensão da eficácia de seu famigerado ato, o Prefeito de Cabo Frio continua a ignorar, a tripudiar sobre a decisão Judicial.

Assim é que urge medidas drásticas da parte do Tribunal de Justiça, sob pena de o povo cabofriense vê-se compelido a acreditar que o Parágrafo Único do Artigo 1º da Constituição Federal, não passa de engodo, uma vez que, ao menos em Cabo Frio, " todo po -



Estado do Rio de Janeiro

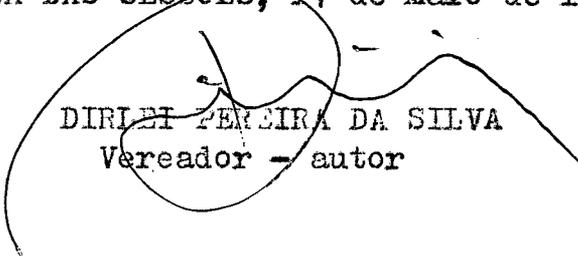
Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO Nº 082/94

continuação...

der emana do Chefe do Poder Executivo ", que o exerce de forma absoluta e ditatorial, sem que os demais poderes - - Legislativo e Judiciário possam sequer questionar-lhe.

SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 1.994.


DIRLEI PEREIRA DA SILVA
Vereador - autor